



PORTARIA Nº 78/2020 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia, em relação ao novo Coronavírus, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria n.º 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde, com a necessidade de se estabelecer o isolamento social da população para evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ nº 079, de 22/05/2020, que prorroga para o dia 14/06/2020 os prazos de vigência das Resoluções CNJ nº 313/2020 e nº 318/2020;

0204633-21.2020.8.04.0022
M8265

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



CONSIDERANDO ainda, os termos da Portaria nº 1.029/20 de 11 de maio de 2020 (DJE de 12/05/2020);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

PRORROGAR as providências determinadas na **Portaria nº 77/2020-CGJ/AM** de 11/05/2020(DJE de 13/05/2020) para o dia **02 de julho de 2020**, podendo ser prorrogada ou reduzida conforme perdurarem as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus(COVID 19).

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,
em Manaus, 25 de maio de 2020.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

0204633-21.2020.8.04.0022
M8265

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br